



MUNICÍPIO MUNICIPAL
DE CARAZINHO

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 214/09 - GPC

Carazinho, 18 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

Ver. Leandro Adams

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 132/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 132/09**, desta data, o qual Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente Projeto de lei, que propõe suplementação de recursos do CAPSEM, devido a Autarquia não ter condições de prever as despesas com saúde, pois são imprevisíveis e seus reflexos ocorrem em outras rubricas. Quanto as despesas administrativas foram orçadas com base nos exercícios anteriores e não se comportam conforme.

Atenciosas saudações,


AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 452/09

21 SET 2009

DESTINAÇÃO

Supl. Orç.

RECORRIDA EM

IMD

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido por

21 SET 2009 às 15 h 50 min


Carazinho, 18 de setembro de 2009.

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do CAPSEM, do corrente exercício, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para as seguintes dotações:

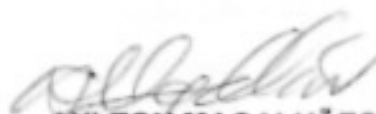
40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.0412200304.001	- Manutenção dos Serviços do CAPSEM		
331911303010000	- Contribuições Patronais p/RPPS-ativo civil.....	R\$	5.000,00
333901414000000	- Diárias no País	R\$	2.000,00
333903972000000	- Vale transporte.....	R\$	1.000,00
4002	- Previdência Social		
4002.1030101734.002	- Manutenção de Assistência a Segurados		
333903630000000	- Serviços Méd.e Odont.....	R\$	50.000,00
333904718000000	- Contribuições Prev.serv.terc.....	R\$	30.000,00
4002.0937401524.003	- Contribuição ao PASEP		
333904712000000	- Contribuição para o PIS/PASEP.....	R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

40	- GABINETE DO DIRETOR DO CAPSEM		
4001	- Administração Geral		
4001.0412299999.001	- Reserva de Contingência - CAPSEM		
399999999010000	- Reserva de Contingência - ASS.....	R\$	91.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito